



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.712, DE 07 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao
General de Brigada Helton Fernandes
de Andrade.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao General de Brigada Helton Fernandes de Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba e ao Brasil, especialmente no âmbito da engenharia militar, da defesa nacional e da cooperação institucional com a sociedade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 07 de maio de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente